



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
AQUISIÇÃO - CONTRATO

1.0- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento nortear o processo licitatório para a contratação de empresas para **aquisição de medicamentos, material odontológico, material laboratório e material de uso hospitalar, onde visa atender as demandas de medicamentos e material de consumo de uso hospitalar para suprir as necessidades dos Postos, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e laboratório,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total	CATMAT
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,04	10.000	Comprimidos	R\$ 400,00	270965
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,21	100	Comprimidos	R\$ 21,00	295042
3	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 1,91	3.500	Ampolas	R\$ 6.685,00	2716891
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,08	30.000	Comprimidos	R\$ 2.400,00	273824
5	ÁCIDO LINOLÊNICO + GAMA LINOLÊNICO + ÁCIDO OLEICO CAPSÚLA	R\$ 1,89	100	Comprimidos	R\$ 189,00	480247
6	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50MG 5ML AMPOLA	R\$ 4,79	1.500	Ampolas	R\$ 7.185,00	327566
7	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 2,50	1.500	Ampolas	R\$ 3.750,00	435523
8	ÁGUA DESTILADA 10ML AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,49	5.000	Ampolas	R\$ 2.450,00	276839
9	ÁGUA DESTILADA 500ML FRASCO/AMPOLA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 6,98	1.500	Ampolas	R\$ 10.470,00	352317



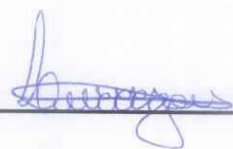
01 de outubro de 1991
PREFEITURA DE
DORMENTES

10	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 0,43	400	Comprimidos	R\$ 172,00	267506
11	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 2,09	500	Frascos	R\$ 1.045,00	267507
12	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 249,28	10	Ampolas	R\$ 2.492,80	268376
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	R\$ 0,31	200	Comprimidos	R\$ 62,00	2273
14	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,20	1.000	Comprimidos	R\$ 200,00	470478
15	ALPRAZOLAN 1 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,12	3.000	Comprimidos	R\$ 360,00	448159
16	AMBROXOL 15MG/ML PEDIÁTRICO 100ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 2,83	1.000	Frascos	R\$ 2.830,00	446264
17	AMBROXOL 30MG/ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 4,37	500	Frascos	R\$ 2.185,00	446263
18	AMICACINA 100MG AMPOLA	R\$ 5,67	500	Ampolas	R\$ 2.835,00	268382
19	AMICACINA 500MG AMPOLA	R\$ 7,25	500	Ampolas	R\$ 3.625,00	268381
20	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,14	100	Comprimidos	R\$ 14,00	267511
21	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA	R\$ 6,79	300	Ampolas	R\$ 2.037,00	296272
22	AMIODARONA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,46	100	Comprimidos	R\$ 46,00	271709
23	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,41	300	Comprimidos	R\$ 123,00	267510
24	AMIODARONA 50MG/ML	R\$ 3,75	400	Ampolas	R\$ 1.500,00	271710
25	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	R\$ 0,06	60.000	Comprimidos	R\$ 3.600,00	267512
26	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 75 MG	R\$ 0,30	500	Comprimidos	R\$ 150,00	276333
27	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA.	R\$ 0,33	20.000	Comprimidos	R\$ 6.600,00	271089




01 de outubro de 1991
PREFEITURA DE
DORMENTES

28	AMOXICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENSÃO ORAL.	R\$ 6,25	2.000	Frascos	R\$ 12.500,00	271090
29	AMOXICILINA 50MG/ML+ CLAVULANATO POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 75ML	R\$ 27,00	100	Frascos	R\$ 2.700,00	448841
30	AMOXICILINA 875MG + CLAVULANATO POTÁSSIO 125MG COMPRIMIDO	R\$ 4,76	500	Comprimidos	R\$ 2.380,00	353333
31	AMPICILINA + SULBACUTAN	R\$ 12,66	100	Ampolas	R\$ 1.266,00	270556
32	AMPICILINA 1G SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 9,83	300	Ampolas	R\$ 2.949,00	268207
33	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML, SUSPENSÃO ORAL	R\$ 7,42	100	Frascos	R\$ 742,00	269359
34	AMPICILINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 8,10	1.000	Ampolas	R\$ 8.100,00	267515
35	ATROPINA 0,25% 1ML AMPOLA	R\$ 2,09	500	Ampolas	R\$ 1.045,00	268214
36	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 1,09	10.000	Comprimidos	R\$ 10.900,00	267140
37	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	R\$ 9,33	1.200	Frascos	R\$ 11.196,00	268949
38	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSP. INJ. FRASCO/AMPOLA	R\$ 9,00	800	Ampolas	R\$ 7.200,00	270612
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSP. INJ. FRASCO/AMPOLA	R\$ 8,85	500	Ampolas	R\$ 4.425,00	270613
40	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI FRASCO/AMPOLA	R\$ 9,66	10	Ampolas	R\$ 96,60	270616
41	BICARBONATO DE SODIO 10% 10 ML AMPOLA	R\$ 1,34	100	Ampolas	R\$ 134,00	276097
42	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,44	40.000	Comprimidos	R\$ 17.600,00	270140
43	BIPERIDENO 4MG COMPRIMIDO	R\$ 0,80	1.000	Comprimidos	R\$ 800,00	448634

01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

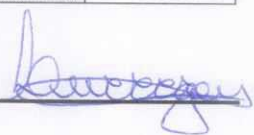
44	BIPERIDENO 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 2,64	100	Ampolas	R\$ 264,00	396604
45	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	R\$ 0,13	300	Comprimidos	R\$ 39,00	271773
46	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	R\$ 0,26	300	Comprimidos	R\$ 78,00	271774
47	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	R\$ 1,74	200	Frascos	R\$ 348,00	396470
48	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 6,38	1.000	Frascos	R\$ 6.380,00	270622
49	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,36	200	Comprimidos	R\$ 72,00	270620
50	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,55	300	Comprimidos	R\$ 165,00	267283
51	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,10	5.000	Ampolas	R\$ 5.500,00	267282
52	BROMETO N- BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 1,83	4.000	Ampolas	R\$ 7.320,00	270621
53	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	R\$ 7,70	100	Frascos	R\$ 770,00	396471
54	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETÁVEL	R\$ 1,61	3.000	Ampolas	R\$ 4.830,00	269958
55	BROMOPRIDA Dosagem: 4 Mg/ML, Apresentação: Gotas	R\$ 2,83	400	Frascos	R\$ 1.132,00	269956
56	BUPIVACAÍNA PESADA 0,5% 4ML AMPOLA	R\$ 5,24	500	Ampolas	R\$ 2.620,00	269572




01 de outubro de 1991

**PREFEITURA DE
DORMENTES**

57	BUPROPIONA CLORIDRATO, COMPRIMIDO 150MG	R\$ 0,79	800	Comprimidos	R\$ 632,00	268994
58	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,21	50.000	Comprimidos	R\$ 10.500,00	272458
59	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	R\$ 0,58	40.000	Comprimidos	R\$ 23.200,00	267617
60	CARBAMAZEPINA XAROPE 20 MG/ML 100ML	R\$ 10,59	400	Frascos	R\$ 4.236,00	392264
61	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,25	20.000	Comprimidos	R\$ 5.000,00	267621
62	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,13	1.000	Comprimidos	R\$ 130,00	267564
63	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,18	1.000	Comprimidos	R\$ 180,00	267567
64	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	R\$ 0,11	1.000	Comprimidos	R\$ 110,00	267566
65	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,13	1.000	Comprimidos	R\$ 130,00	267565
66	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML, SUSPENSÃO ORAL	R\$ 15,14	500	Frascos	R\$ 7.570,00	327792
67	CEFALEXINA 500MG CÁPSULA	R\$ 0,85	20.000	Comprimidos	R\$ 17.000,00	267625
68	CEFALOTINA 1G FRASCO/AMPOLA	R\$ 6,80	1.000	Ampolas	R\$ 6.800,00	460699
69	CEFEPIMA 1G FRASCO/AMPOLA	R\$ 10,40	500	Ampolas	R\$ 5.200,00	339846
70	CEFTRIAXONA AMPOLA 1G IV	R\$ 4,80	5.000	Ampolas	R\$ 24.000,00	442701
71	CEFTRIAXONA AMPOLA 500MG IV	R\$ 7,41	200	Ampolas	R\$ 1.482,00	442703
72	CETAMINA 50MG/ML 10ML AMPOLA	R\$ 85,39	10	Ampolas	R\$ 853,90	407461
73	CETOPROFENO 100MG IV AMPOLA	R\$ 5,05	3.000	Ampolas	R\$ 15.150,00	393813
74	CETOPROFENO 100MG/2ML AMPOLA IM	R\$ 2,40	1.000	Ampolas	R\$ 2.400,00	393813
75	CIMETIDINA 200MG COMPRIMIDO	R\$ 0,36	300	Comprimidos	R\$ 108,00	267627
76	CIMETIDINA, SOLUCAO INJETAVEL 150MG/ML AMPOLA 2ML	R\$ 2,17	3.000	Ampolas	R\$ 6.510,00	340167
77	CIPROFLOXACINO 0,2% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 9,58	1.000	Ampolas	R\$ 9.580,00	292418

01 de outubro de 1991

**PREFEITURA DE
DORMENTES**

78	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 250MG COMPRIMIDO	R\$ 0,45	300	Comprimidos	R\$ 135,00	267631
79	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,29	1.000	Comprimidos	R\$ 290,00	267632
80	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,15	5.000	Comprimidos	R\$ 750,00	272903
81	CLARITROMICINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 48,26	5	Frascos	R\$ 241,30	272903
82	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO	R\$ 1,14	100	Comprimidos	R\$ 114,00	268436
83	CLINDAMICINA 600MG AMPOLA	R\$ 3,63	1.000	Ampolas	R\$ 3.630,00	292419
84	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 10 MG	R\$ 0,75	500	Comprimidos	R\$ 375,00	267523
85	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25 MG	R\$ 0,94	500	Comprimidos	R\$ 470,00	267522
86	CLONAZEPAM, SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML, FRASCO 20ML	R\$ 3,69	5.000	Frascos	R\$ 18.450,00	270120
87	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,07	5.000	Comprimidos	R\$ 350,00	270118
88	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,07	60.000	Comprimidos	R\$ 4.200,00	270119
89	CLORAFENICOL 1G FRASCO AMPOLA	R\$ 5,46	100	Ampolas	R\$ 546,00	335100
90	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML AMPOLA	R\$ 0,75	400	Ampolas	R\$ 300,00	267162
91	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML AMPOLA	R\$ 0,50	400	Ampolas	R\$ 200,00	382563
92	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG DRAGEAS	R\$ 2,69	100	Comprimidos	R\$ 269,00	272027
93	CLORPROMAZINA 25MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 2,60	1.000	Ampolas	R\$ 2.600,00	268069
94	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 100MG	R\$ 0,40	20.000	Comprimidos	R\$ 8.000,00	267638



01 de outubro de 1991

**PREFEITURA DE
DORMENTES**

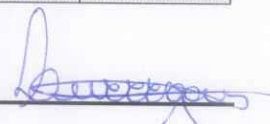
95	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE COMPRIMIDO 25MG	R\$ 0,43	1.000	Comprimidos	R\$ 430,00	267635
96	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML, FRASCO 20ML	R\$ 8,16	50	Frascos	R\$ 408,00	340207
97	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6UI+ 0,01G) BISNAGA 30G	R\$ 14,21	200	Unidades	R\$ 2.842,00	270495
98	COMPLEXO B 2 ML AMPOLA	R\$ 2,90	3.000	Ampolas	R\$ 8.700,00	272091
99	COMPLEXO B COMPRIMIDO	R\$ 0,11	100	Comprimidos	R\$ 11,00	449137
100	DEPAKOTE 500 MG	R\$ 3,78	400	Comprimidos	R\$ 1.512,00	328530
101	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML 2ML AMPOLA	R\$ 2,79	100	Ampolas	R\$ 279,00	276283
102	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA	R\$ 2,79	5.000	Unidades	R\$ 13.950,00	267643
103	DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 1,82	1.000	Ampolas	R\$ 1.820,00	300733
104	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 2,20	15.000	Ampolas	R\$ 33.000,00	292427
105	DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG	R\$ 0,24	1.000	Comprimidos	R\$ 240,00	269388
106	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	R\$ 3,87	1.000	Frascos	R\$ 3.870,00	268243
107	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL.	R\$ 2,55	500	Frascos	R\$ 1.275,00	298454
108	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,07	500	Comprimidos	R\$ 35,00	267645
109	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,07	10.000	Comprimidos	R\$ 700,00	267197
110	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 1,27	1.000	Ampolas	R\$ 1.270,00	395147



01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

111	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,07	5.000	Comprimidos	R\$ 350,00	267195
112	DIAZÓXIDO 300MG 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 69,40	10	Ampolas	R\$ 694,00	272586
113	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,10	100	Comprimidos	R\$ 10,00	270992
114	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,12	500	Comprimidos	R\$ 60,00	271001
115	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 1,48	4.000	Ampolas	R\$ 5.920,00	273137
116	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS 20ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 4,10	20	Frascos	R\$ 82,00	352319
117	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,29	1.000	Comprimidos	R\$ 290,00	267647
118	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 1 ML AMPOLA	R\$ 5,12	500	Ampolas	R\$ 2.560,00	272336
119	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA GOTAS 20ML, SOLUÇÃO ORAL	R\$ 6,45	10	Frascos	R\$ 64,50	393885
120	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,20	50.000	Comprimidos	R\$ 10.000,00	267203
121	DIPIRONA 500MG GTS COM 10 ML	R\$ 1,43	5.000	Frascos	R\$ 7.150,00	267205
122	DIPIRONA AMPOLA 2ML	R\$ 1,68	10.000	Ampolas	R\$ 16.800,00	268252
123	DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML AMPOLA	R\$ 7,84	10	Ampolas	R\$ 78,40	268446
124	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,14	100	Comprimidos	R\$ 14,00	269962
125	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML AMPOLA	R\$ 3,44	100	Ampolas	R\$ 344,00	268960
126	Dorzolamida Colirio 5ML	R\$ 28,50	5	Unidades	R\$ 142,50	272580
127	DULOXETINA 30 MG COMPRIMIDO	R\$ 2,06	2.000	Comprimidos	R\$ 4.120,00	302442
128	DULOXETINA 60 MG COMPRIMIDO	R\$ 2,79	5.000	Comprimidos	R\$ 13.950,00	302443
129	ENFLURANO LÍQUIDO INALANTE Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML	R\$ 506,06	50	Unidades	R\$ 25.303,00	272636

01 de outubro de 1991
PREFEITURA DE
DORMENTES

130	ENOXAPARINA 20MG INJETAVEL	R\$ 18,95	10	Ampolas	R\$ 189,50	6505
131	ENOXAPARINA 40MG INJETAVEL	R\$ 23,48	100	Ampolas	R\$ 2.348,00	448982
132	ENOXAPARINA 80MG INJETAVEL	R\$ 38,69	10	Ampolas	R\$ 386,90	448982
133	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG	R\$ 1,43	100	Comprimidos	R\$ 143,00	269996
134	ERITROMICINA, ESTEARATO SUSPENSÃO 50MG/ML COM 60ML	R\$ 5,63	10	Frascos	R\$ 56,30	269998
135	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,93	500	Comprimidos	R\$ 465,00	267654
136	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,33	5.000	Comprimidos	R\$ 1.650,00	267653
137	ETILEFRINA 10MG/1ML AMPOLA	R\$ 2,50	250	Ampolas	R\$ 625,00	272198
138	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG + 0,15MG	R\$ 0,13	10.000	Comprimidos	R\$ 1.300,00	448804
139	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA.	R\$ 2,86	100	Ampolas	R\$ 286,00	267107
140	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO.	R\$ 0,19	1.000	Comprimidos	R\$ 190,00	267657
141	FENOBARBITAL 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 4,00	200	Ampolas	R\$ 800,00	300722
142	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 4,78	500	Frascos	R\$ 2.390,00	300723
143	FENOBARBITAL, COMPRIMIDO 100MG	R\$ 0,20	40.000	Comprimidos	R\$ 8.000,00	267660
144	FENTANIL AMPOLA 78,5 Mg/ML	R\$ 3,28	100	Ampolas	R\$ 328,00	424712
145	FERROPOLIMALTOSE 100MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 1,32	10	Comprimidos	R\$ 13,20	399988
146	FERROPOLIMALTOSE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IM	R\$ 18,12	10	Ampolas	R\$ 181,20	448617
147	FERROPOLIMALTOSE 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL IV	R\$ 19,72	50	Ampolas	R\$ 986,00	448617
148	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	R\$ 2,06	100	Ampolas	R\$ 206,00	292399



01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

149	FLEET ENEMA 160+60MG/ML 130ML FRASCO	R\$ 7,05	150	Frascos	R\$ 1.057,50	267328
150	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML AMPOLA	R\$ 12,42	100	Ampolas	R\$ 1.242,00	7653
151	FLUOXETINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO 20MG	R\$ 0,14	40.000	Comprimidos	R\$ 5.600,00	273009
152	FUCLONAZOL 150MG	R\$ 1,21	5.000	Comprimidos	R\$ 6.050,00	267662
153	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 1,55	4.000	Ampolas	R\$ 6.200,00	267666
154	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,70	100	Comprimidos	R\$ 70,00	6505
155	GENTAMICINA 20MG/ML 1ML AMPOLA	R\$ 1,82	200	Ampolas	R\$ 364,00	269761
156	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML AMPOLA	R\$ 1,55	1.500	Ampolas	R\$ 2.325,00	268256
157	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML AMPOLA	R\$ 2,01	200	Ampolas	R\$ 402,00	269759
158	GLICERINA 12% 500ML FRASCO AMPOLA	R\$ 9,26	144	Ampolas	R\$ 1.333,44	6505
159	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 25%, 10ML	R\$ 0,69	1.000	Ampolas	R\$ 690,00	267540
160	GLICOSE, SOLUCAO INJETAVEL 50%, 10ML	R\$ 0,73	4.000	Ampolas	R\$ 2.920,00	267541
161	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML AMPOLA	R\$ 2,39	500	Ampolas	R\$ 1.195,00	270010
162	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	R\$ 0,23	2.000	Comprimidos	R\$ 460,00	267670
163	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	R\$ 2,23	100	Ampolas	R\$ 223,00	292196
164	HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5MG	R\$ 0,26	10.000	Comprimidos	R\$ 2.600,00	267669
165	HALOPERIDOL, DECANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL (70,52)50 MG/ML,AMPOLA 1ML.	R\$ 5,70	2.000	Ampolas	R\$ 11.400,00	6505
166	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML, FRASCO 20ML.	R\$ 5,00	200	Frascos	R\$ 1.000,00	292195




01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

167	HALOTANO . Inalante apresentado em frascos com 100 e 250 ml.	R\$ 283,82	20	Unidades	R\$ 5.676,40	268462
168	HEPARINA SÓDICA 5000UI AMPOLA C/ 0,25ML	R\$ 6,88	1.500	Ampolas	R\$ 10.320,00	272796
169	HEPARINA SÓDICA 5000UI AMPOLA C/ 5ML IV	R\$ 16,05	50	Ampolas	R\$ 802,50	272796
170	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 11,03	100	Ampolas	R\$ 1.103,00	268115
171	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,44	100	Comprimidos	R\$ 44,00	268111
172	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,55	100	Comprimidos	R\$ 55,00	268112
173	HIDROCORTISONA 100MG AMPOLA	R\$ 5,17	500	Ampolas	R\$ 2.585,00	343133
174	HIDROCORTISONA 500MG AMPOLA	R\$ 8,51	500	Ampolas	R\$ 4.255,00	342134
175	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG + 37MG/ML 100ML SUSPENSÃO ORAL.	R\$ 2,75	500	Frascos	R\$ 1.375,00	431311
176	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,22	10.000	Comprimidos	R\$ 2.200,00	267677
177	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL.	R\$ 3,26	1.500	Frascos	R\$ 4.890,00	294643
178	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	R\$ 0,35	15.000	Comprimidos	R\$ 5.250,00	267676
179	IMIPENEM + CILASTATINA 500MG FRASCO/AMPOLA	R\$ 35,75	10	Ampolas	R\$ 357,50	342258
180	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,57	100	Comprimidos	R\$ 57,00	267292
181	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-H 300MCG AMPOLA	R\$ 290,00	10	Ampolas	R\$ 2.900,00	446197
182	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	R\$ 5,44	50	Frascos	R\$ 272,00	433482
183	IPRATRÓPIO, BROMETO DE AEROSOL 0,02 MG/DOSE	R\$ 31,23	25	Unidades	R\$ 780,75	274393
184	IVERMECTINA 6MG	R\$ 0,78	1.000	Comprimidos	R\$ 780,00	376767
185	LACTULOSE 667MG/ML 120ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 8,25	100	Frascos	R\$ 825,00	383750




01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

186	LANSOPRAZOL 30MG COMPRIMIDO	R\$ 0,88	100	Comprimidos	R\$ 88,00	8710
187	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	R\$ 2,25	2.000	Comprimidos	R\$ 4.500,00	433280
188	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	R\$ 3,45	2.000	Comprimidos	R\$ 6.900,00	455682
189	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	R\$ 1,41	500	Comprimidos	R\$ 705,00	455682
190	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG+25MG	R\$ 0,64	500	Comprimidos	R\$ 320,00	292548
191	LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 1,73	200	Comprimidos	R\$ 346,00	305270
192	LEVOFLOXACINO 5MG/ML AMPOLA, Embalagem 100MI	R\$ 15,96	300	Ampolas	R\$ 4.788,00	332985
193	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 12,16	50	Frascos	R\$ 608,00	268130
194	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO, 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,71	3.000	Comprimidos	R\$ 2.130,00	268129
195	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO, 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,53	2.000	Comprimidos	R\$ 1.060,00	268128
196	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,29	2.000	Comprimidos	R\$ 580,00	268125
197	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,26	2.000	Comprimidos	R\$ 520,00	268124
198	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	R\$ 0,25	2.000	Comprimidos	R\$ 500,00	268123
199	LIDOCAÍNA + GLICOSE 5% + 7,5% SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 6,04	5	Ampolas	R\$ 30,20	269848
200	LIDOCAÍNA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 7,15	5	Ampolas	R\$ 35,75	269842
201	LIDOCAÍNA 2% 20ML C/ VASO FRASCO/AMPOLA	R\$ 11,85	500	Ampolas	R\$ 5.925,00	269843
202	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/ VASO FRASCO/AMPOLA	R\$ 9,36	600	Ampolas	R\$ 5.616,00	269843




01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

203	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, GELEIA 20 MG/G BISNAGA, COM 30 GR,	R\$ 4,66	100	Unidades	R\$ 466,00	269846
204	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE AEROSSOL 100 MG/ML 50ML	R\$ 48,79	5	Unidades	R\$ 243,95	299656
205	LINCOMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 11,56	50	Ampolas	R\$ 578,00	268492
206	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,17	5.000	Comprimidos	R\$ 850,00	273466
207	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	R\$ 4,80	2.000	Frascos	R\$ 9.600,00	273467
208	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,26	100	Comprimidos	R\$ 26,00	273473
209	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,39	100	Comprimidos	R\$ 39,00	287473
210	MANITOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL A 20%,FRASCO- AMPOLA 250 ML	R\$ 12,12	100	Ampolas	R\$ 1.212,00	299675
211	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,35	2.000	Comprimidos	R\$ 700,00	267692
212	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 2,01	200	Frascos	R\$ 402,00	267694
213	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA.	R\$ 26,65	50	Ampolas	R\$ 1.332,50	292228
214	MELLERIL 50 MG DRAGEAS	R\$ 1,34	500	Comprimidos	R\$ 670,00	272366
215	MELOXICAM 15MG COMPRIMIDO	R\$ 0,32	200	Comprimidos	R\$ 64,00	273554
216	MENELAT 30 MG COMPRIMIDO	R\$ 4,27	500	Comprimidos	R\$ 2.135,00	448031
217	MEROPENÉM 1G	R\$ 19,14	200	Ampolas	R\$ 3.828,00	268488
218	METILERGOMETRINA, SOLUCAO INJETAVEL 0,2 MG/ML AMPOLA 1ML	R\$ 2,25	100	Ampolas	R\$ 225,00	268264
219	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,11	1.000	Comprimidos	R\$ 110,00	267312
220	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 1,04	1.000	Ampolas	R\$ 1.040,00	267310



01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

221	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	R\$ 2,20	1.000	Frascos	R\$ 2.200,00	267311
222	METRONIDAZOL 100MG/G(10%) GEL VAGINAL BISNAGA 50G	R\$ 6,62	400	Unidades	R\$ 2.648,00	372335
223	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG	R\$ 0,34	5.000	Comprimidos	R\$ 1.700,00	267717
224	METRONIDAZOL COMPRIMIDO 400MG	R\$ 0,49	500	Comprimidos	R\$ 245,00	268499
225	METRONIDAZOL INJ 5MG/ML 100ML FRASCO/AMPOLA	R\$ 4,79	1.000	Ampolas	R\$ 4.790,00	268498
226	METRONIDAZOL, BENZOIL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	R\$ 6,37	300	Frascos	R\$ 1.911,00	266863
227	MICONAZOL NITRATO 20MG/GR(2%) CREME VAGINAL BISNAGA 80G	R\$ 8,62	500	Unidades	R\$ 4.310,00	345300
228	MIDAZOLAM 2MG/ML GOTAS 10ML	R\$ 22,97	50	Frascos	R\$ 1.148,50	271556
229	MIDAZOLAN 15MG COMPRIMIDO	R\$ 1,97	100	Comprimidos	R\$ 197,00	272817
230	MIDAZOLAN 15MG/3 ML AMPOLA	R\$ 2,59	10	Ampolas	R\$ 25,90	268482
231	MIDAZOLAN 50MG/10 ML AMPOLA	R\$ 3,94	10	Ampolas	R\$ 39,40	268481
232	MORFINA 10MG/ML 1ML AMPOLA	R\$ 2,08	300	Ampolas	R\$ 624,00	304871
233	NALOXONA 0.4 MG/ ML 1ML AMPOLA.	R\$ 7,80	50	Ampolas	R\$ 390,00	272326
234	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	R\$ 2,39	2.000	Unidades	R\$ 4.780,00	273167
235	NEOZINE 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,20	20.000	Comprimidos	R\$ 24.000,00	268129
236	NEOZINE 25 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60	20.000	Comprimidos	R\$ 12.000,00	268128
237	NEOZINE 4% SOLUÇÃO ORAL 20ML	R\$ 18,02	100	Frascos	R\$ 1.802,00	268130
238	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,16	3.000	Comprimidos	R\$ 480,00	267729



01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

239	NIMESULIDA, COMPRIMIDO 100MG.	R\$ 0,13	20.000	Comprimidos	R\$ 2.600,00	273710
240	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	R\$ 0,63	200	Comprimidos	R\$ 126,00	270007
241	NISTATINA + METRONIDAZOL CREME VAGINA 50 G COM 10 APLIC. GINECOLÓGICOS	R\$ 12,07	10	Unidades	R\$ 120,70	271355
242	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	R\$ 6,15	50	Frascos	R\$ 307,50	267378
243	NITROFURANTONIA 100MG	R\$ 0,30	2.000	Comprimidos	R\$ 600,00	268273
244	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML AMPOLA	R\$ 21,67	10	Ampolas	R\$ 216,70	267378
245	NORADRENALINA 8MG/4ML INJ AMPOLA	R\$ 2,62	200	Ampolas	R\$ 524,00	442584
246	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	R\$ 0,37	200	Comprimidos	R\$ 74,00	268851
247	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 10MG	R\$ 0,96	500	Comprimidos	R\$ 480,00	271609
248	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 25MG	R\$ 0,47	500	Comprimidos	R\$ 235,00	271606
249	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 50MG	R\$ 1,00	5.000	Comprimidos	R\$ 5.000,00	271610
250	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE CÁPSULA 75MG	R\$ 1,55	5.000	Comprimidos	R\$ 7.750,00	271607
251	O óxido nitroso, protóxido de nitrogênio ou protóxido de azoto, também conhecido como gás hilariante, é apresentado na forma de um gás incolor, composto de duas partes de nitrogênio e uma de oxigênio, cuja fórmula química é N2O.	R\$ 365,61	30	Unidades	R\$ 10.968,30	
252	OCITOCINA SUI 1ML AMPOLA	R\$ 4,13	500	Ampolas	R\$ 2.065,00	439374




01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

253	OLEO HIDRATANTE C 100ML DERGEM. VIT. A E	R\$ 5,41	50	Unidades	R\$ 270,50	478492
254	OLEO MINERAL 100ML	R\$ 7,50	300	Frascos	R\$ 2.250,00	610950
255	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	R\$ 0,15	30.000	Comprimidos	R\$ 4.500,00	268160
256	OMEPRAZOL 40MG FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	R\$ 8,85	1.000	Ampolas	R\$ 8.850,00	460950
257	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	R\$ 0,58	10	Comprimidos	R\$ 5,80	419016
258	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	R\$ 0,39	200	Comprimidos	R\$ 78,00	419015
259	OXACILINA 500MG FRASCO/AMPOLA	R\$ 5,22	1.000	Ampolas	R\$ 5.220,00	268513
260	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,23	10.000	Comprimidos	R\$ 2.300,00	480856
261	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,34	10.000	Comprimidos	R\$ 3.400,00	291771
262	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	R\$ 0,80	200	Comprimidos	R\$ 160,00	273257
263	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	R\$ 2,33	200	Comprimidos	R\$ 466,00	273256
264	OXCARBAZEPINA, SUSPENSÃO ORAL 6%, FRASCO 100 ML.	R\$ 41,80	10	Frascos	R\$ 418,00	273255
265	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,30	200	Unidades	R\$ 60,00	267892
266	PANTOPRAZOL 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,24	10	Comprimidos	R\$ 2,40	267892
267	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG+30MG COMPRIMIDO	R\$ 0,59	100	Comprimidos	R\$ 59,00	270907
268	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 15ML	R\$ 2,30	5.000	Frascos	R\$ 11.500,00	267777
269	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	R\$ 0,16	20.000	Comprimidos	R\$ 3.200,00	267778
270	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	R\$ 0,14	10.000	Comprimidos	R\$ 1.400,00	267779
271	PAROXETINA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,28	100	Comprimidos	R\$ 28,00	273940



01 de outubro de 1991
**PREFEITURA DE
DORMENTES**

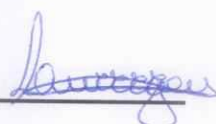
272	PASSIFLORA INCARNATA + CRATAEGUS OXYACANTHA + SALIX ALBA 100MG+30MG+100MG COMPRIMIDO	R\$ 1,90	50	Comprimidos	R\$ 95,00	478699
273	PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 3,56	50	Ampolas	R\$ 178,00	335112
274	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO	R\$ 1,69	50	Comprimidos	R\$ 84,50	268159
275	PETIDINA 50MG AMPOLA	R\$ 3,94	100	Ampolas	R\$ 394,00	272329
276	PETIDINA 50MG AMPOLA	R\$ 5,25	50	Ampolas	R\$ 262,50	272329
277	PIPERACILINA + TAZOBACTAN 4,5G IV	R\$ 14,50	50	Ampolas	R\$ 725,00	271725
278	PIRACETAM 200MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 3,44	50	Ampolas	R\$ 172,00	275121
279	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 4,90	1.000	Frascos	R\$ 4.900,00	448595
280	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,22	4.000	Comprimidos	R\$ 880,00	267743
281	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,12	2.000	Comprimidos	R\$ 240,00	267741
282	PRIMIDONA 100MG COMPRIMIDO	R\$ 0,69	100	Comprimidos	R\$ 69,00	319128
283	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 0,17	20.000	Comprimidos	R\$ 3.400,00	278482
284	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	R\$ 3,13	3.000	Ampolas	R\$ 9.390,00	600706
285	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	R\$ 0,18	10.000	Comprimidos	R\$ 1.800,00	272839
286	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	R\$ 0,24	15.000	Comprimidos	R\$ 3.600,00	268149
287	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	R\$ 0,31	2.000	Comprimidos	R\$ 620,00	284105
288	RIVASTIGMINA 3MG COMPRIMIDO	R\$ 4,44	10	Comprimidos	R\$ 44,40	267894
289	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG CÁPSULA	R\$ 1,22	50	Comprimidos	R\$ 61,00	449022
290	SACCHAROMYCES BOULARDII 200MG/G 1G SOLÚVEL	R\$ 1,85	50	Ampolas	R\$ 92,50	449023



01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

291	SACCHAROMYCES CEREVISIAE FLACONETE PEDIÁTRICO 5ML	R\$ 6,36	50	Ampolas	R\$ 318,00	469426
292	SAIS PARA REIDRATAÇÃO, ORAIS - PÓ PRA SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,99	5.000	Frascos	R\$ 9.950,00	446104
293	SALBUTAMOL 100MCG/JATO DOSE	R\$ 16,99	50	Unidades	R\$ 849,50	294887
294	SALBUTAMOL 2MG/5ML 100ML XAROPE	R\$ 1,82	200	Frascos	R\$ 364,00	268302
295	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	R\$ 1,63	100	Comprimidos	R\$ 163,00	268299
296	SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,70	8.000	Comprimidos	R\$ 5.600,00	272363
297	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,33	5.000	Comprimidos	R\$ 1.650,00	272365
298	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,23	100	Comprimidos	R\$ 23,00	412963
299	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML	R\$ 2,53	1.000	Frascos	R\$ 2.530,00	412965
300	SIVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	R\$ 0,16	40.000	Comprimidos	R\$ 6.400,00	267747
301	SIVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,28	40.000	Comprimidos	R\$ 11.200,00	267745
302	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 100 ML.	R\$ 7,19	2.500	Frascos	R\$ 17.975,00	448699
303	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 250 ML.	R\$ 6,95	2.000	Frascos	R\$ 13.900,00	448699
304	SORO FISIOLÓGICO 0,9% COM 500 ML.	R\$ 9,05	4.000	Frascos	R\$ 36.200,00	448699
305	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 250 ML.	R\$ 4,37	200	Frascos	R\$ 874,00	448699
306	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML.	R\$ 6,51	300	Frascos	R\$ 1.953,00	366913
307	SORO GLICOSADO 5% 250 ML.	R\$ 7,54	1.000	Frascos	R\$ 7.540,00	366913
308	SORO GLICOSADO 5% 500 ML.	R\$ 11,50	1.500	Frascos	R\$ 17.250,00	366913
309	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML.	R\$ 12,47	800	Frascos	R\$ 9.976,00	352192
310	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G CREME	R\$ 50,40	200	Unidades	R\$ 10.080,00	272089

01 de outubro de 1991
**PREFEITURA DE
DORMENTES**

311	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80/16MG/ML AMPOLA 5ML	R\$ 3,90	20	Ampolas	R\$ 78,00	308885
312	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG COMPRIMIDO	R\$ 0,35	5.000	Comprimidos	R\$ 1.750,00	308882
313	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 10ML	R\$ 8,29	100	Ampolas	R\$ 829,00	268075
314	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FE++, SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 30 ML.	R\$ 1,51	200	Frascos	R\$ 302,00	292345
315	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	R\$ 0,12	40.000	Comprimidos	R\$ 4.800,00	292344
316	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	R\$ 1,36	20	Unidades	R\$ 27,20	268186
317	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	R\$ 1,25	20	Unidades	R\$ 25,00	268185
318	TENOXICAN 20MG AMPOLA	R\$ 10,89	600	Ampolas	R\$ 6.534,00	268532
319	TENOXICAN 40MG AMPOLA	R\$ 13,17	600	Ampolas	R\$ 7.902,00	268533
320	TETRACAÍNA- 1 ampola de 5mL de solução injetável. USO INJETÁVEL - VIA INTRAVENOSA E INTRAMUSCULAR	R\$ 73,15	50	Unidades	R\$ 3.657,50	416323
321	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 1000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 5,40	5	Ampolas	R\$ 27,00	273314
322	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000MCG COMPRIMIDO	R\$ 2,00	10	Comprimidos	R\$ 20,00	270813
323	TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA 5000MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 6,04	30	Ampolas	R\$ 181,20	401891
324	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,75	100	Comprimidos	R\$ 75,00	272341
325	TIMOLOL COLIRIO 0,5%	R\$ 4,12	20	Unidades	R\$ 82,40	272581





326	TIOPIENTAL 1G AMPOLA	R\$ 36,13	50	Ampolas	R\$ 1.806,50	6505
327	TIORIDAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	R\$ 1,65	100	Comprimidos	R\$ 165,00	272367
328	TOBRAMICINA 0,3% 5ML COLÍRIO	R\$ 11,00	2	Unidades	R\$ 22,00	271582
329	TOPIRAMATO 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,84	500	Comprimidos	R\$ 420,00	272851
330	TOPIRAMATO 50 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,45	500	Comprimidos	R\$ 225,00	272850
331	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	R\$ 0,31	100	Comprimidos	R\$ 31,00	268534
332	TRAMADOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, AMPOLA 2 ML.	R\$ 2,97	800	Ampolas	R\$ 2.376,00	292382
333	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, CÁPSULA OU COMPRIMIDO 250MG	R\$ 0,51	40.000	Comprimidos	R\$ 20.400,00	328529
334	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, CÁPSULA OU COMPRIMIDO 500MG	R\$ 0,88	20.000	Comprimidos	R\$ 17.600,00	328530
335	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO, SOLUÇÃO ORAL 57,624 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG/ML ÁCIDO VALPRÓICO) FRASCO 100ML	R\$ 6,36	200	Frascos	R\$ 1.272,00	328532
336	VANCOMICINA 500MG AMPOLA	R\$ 7,11	500	Ampolas	R\$ 3.555,00	268540
337	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO	R\$ 0,21	100	Comprimidos	R\$ 21,00	279269
338	VENLAFAXINA 37,5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,70	1.000	Comprimidos	R\$ 700,00	272381
339	VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,67	7.000	Comprimidos	R\$ 11.690,00	272382

MATERIAIS HOSPITALARES

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total	CATMAT
1	ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL (	R\$ 7,10	5	Kits	R\$ 35,50	438080

 01 de outubro de 1991
PREFEITURA DE
DORMENTES

	ODONTOLOGICO). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
2	ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO 2X100ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 73,69	10	Kits	R\$ 736,90	21601
3	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE	R\$ 0,35	1.000	Unidades	R\$ 350,00	
4	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO UNIVERSAL, QUE POSSUA ELEVADA ADESÃO EM DIFERENTES MODOS: AUTOCONDICIONANTE, ÁCIDO SELETIVO EM ESMALTE OU CONDICIONAMENTO TOTAL, CONTENDO NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA À PELÍCULA ADESIVA. QUE POSSUI SOLVENTE À BASE DE ETANOL, CONFERINDO ELEVADA AFINIDADE PELA DENTINA E ADEQUADA FORMAÇÃO DA CAMADA HÍBRIDA. Frasco com tampa articulada que permite manuseio com apenas uma mão. ApresentE adesão perfeita em dentina úmida ou seca sem causar sensibilidade pós-operatória. IDEAL PARA APLICAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS COM EXCELENTE RESISTENCIA DE COLAGEM SEM A NECESSIDADE DE PRIMER, PROPORCIONANDO UMA COLAGEM RAPIDA E CONFIÁVEL, USANDO DECAPAGEM TOTAL,	R\$ 42,00	15	Unidades	R\$ 630,00	421227



01 de outubro de 1991

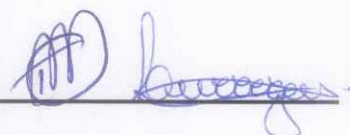
**PREFEITURA DE
DORMENTES**

	AUTODECAPAGEM OU DECAPAGEM SELETIVA. CONTENDO 5ML.					
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, 30 G, CURTA, EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVOLADA, ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 34,79	2	Caixas	R\$ 69,58	442145
6	AGULHA VACUO 25x0,7MM CX COM 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 23,00	50	Caixas	R\$ 1.150,00	399982
7	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 0,7MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 8,56	20	Caixas	R\$ 171,20	439804



PREFEITURA DE
DORMENTES

8	AGULHA, HIPODERMICA, 25 X 0,8MM, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RIGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADOAO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 5,72	20	Caixas	R\$ 114,40	439807
9	ALBUMINA MONOREAGENTE 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 42,90	2	Kits	R\$ 85,80	
10	ÁLCOOL ÁCIDO Á 3 % DE 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 19,03	2	Litros	R\$ 38,06	
11	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 5,24	100	Unidades	R\$ 524,00	481012



12	ALCOOL, ETILICO 70%, SOLUCAO ANTISSEPTICA USO EXTERNO. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	R\$ 7,42	180	Unidades	R\$ 1.335,60	
13	ALGODÃO ROLETES PCTS C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,73	250	Pacotes	R\$ 682,50	407961
14	ALGODAO, HIDROFILO, 100% ALGODAO, ALVEJADO, INSENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORCAO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSAO EMBALAGEM: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 15,20	100	Rolos	R\$ 1.520,00	279726
15	ALMOTOLIA, FRASCO PLÁSTICO PARA ACONDIONAMENTO DE	R\$ 4,49	20	Unidades	R\$ 89,80	279895



01 de outubro de 1991

**PREFEITURA DE
DORMENTES**

	SOLUÇÃO NA COR TRANSPARENTE, COM TAMPA E ROSCA PARA VEDAÇÃO, PROTETOR E TAMPA CONJUGADO, CAPACIDADE PARA 500ML					
16	ALT CINÉTICA UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 99,00	2	Kits	R\$ 198,00	387754
17	ALVEOLEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 85,00	5	Frascos	R\$ 425,00	
18	AMALGAMADOR COM DOSADOR E MISTURADOR HERMETICO AUTOAJUSTAVEL, VOLUME DE MERCURIO AJUSTADO ATRAVES DE UM REGULADOR SENSÍVEL PARA MELHOR PRECISAO, CAPSULA DE MISTURA COM BORRACHA INTERNA, BAIXO NIVEL DE RUÍDO, TAMPAS DE LIMALHA E MERCURIO HERMETICAMENTE FECHADAS ESCALA DE 0 A 60 SEGUNDOS NO TEMPORIZADOR E FREQUENCIA DE MOTOR 50/60HZ. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	R\$ 1.062,88	1	Unidade	R\$ 1.062,88	
19	AMILASE CINETICA 60ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 272,16	1	Kit	R\$ 272,16	
20	ANESTÉSICO COM SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM VASOCONSTRITOR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA. .	R\$ 139,79	100	Caixas	R\$ 13.979,00	432750



PREFEITURA DE
DORMENTES

21	ANESTÉSICO GEL PARA USO TÓPICO BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G.	R\$ 13,30	10	Pacotes	R\$ 133,00	404425
22	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	R\$ 158,73	2	Caixas	R\$ 317,46	357788
23	ANESTESICO PRILOCAINA 3% CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	R\$ 208,25	2	Caixas	R\$ 416,50	269833
24	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (EDTA) FRASCO 250 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 53,89	2	Unidades	R\$ 107,78	
25	APLICADOR DE ADESIVO DENTINÁRIO DESCARTÁVEL TAMANHO FINO CAIXA C/ 100. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 12,86	10	Pacotes	R\$ 128,60	410559
26	AST CINÉTICA UV. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 120,00	2	Kits	R\$ 240,00	434237
27	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE 250 ML.	R\$ 34,70	1	Unidade	R\$ 34,70	604056
28	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO DE 500 ML.	R\$ 34,46	1	Unidade	R\$ 34,46	602401
29	BASTÃO DE PLASTICO	R\$ 9,49	2	Unidades	R\$ 18,98	430347
30	BERÇO (RACK) PARA COLORAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 30 LÂMINAS.	R\$ 67,76	1	Unidade	R\$ 67,76	17489
31	BILIRRUBINA DIRETA C/ PADRÃO 110/276 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 112,25	3	Kits	R\$ 336,75	336253
32	BILIRRUBINA TOTAL C/ PADRÃO 110/276 DETERMINAÇÕES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 99,99	2	Kits	R\$ 199,98	617561



01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

33	BROCA 3168	R\$ 9,12	1	Unidade	R\$ 9,12	400612
34	BROCA CIRURGICA 701 PESCOÇO LONGO P/ ALTA ROTAÇÃO	R\$ 14,97	10	Unidades	R\$ 149,70	403387
35	BROCA CIRURGICA 702 PESCOÇO LONGO P/ ALTA ROTAÇÃO	R\$ 18,15	10	Unidades	R\$ 181,50	449702
36	BROCA DIAMANTADA 1011. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,66	10	Unidades	R\$ 26,60	403371
37	BROCA DIAMANTADA 1012. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,82	10	Unidades	R\$ 28,20	402945
38	BROCA DIAMANTADA 1013. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,83	10	Unidades	R\$ 28,30	402946
39	BROCA DIAMANTADA 1013HL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,80	10	Unidades	R\$ 28,00	404644
40	BROCA DIAMANTADA 1014. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,83	10	Unidades	R\$ 28,30	402947
41	BROCA DIAMANTADA 1015. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,54	10	Unidades	R\$ 25,40	402948
42	BROCA DIAMANTADA 1062. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,98	10	Unidades	R\$ 29,80	402958
43	BROCA DIAMANTADA 1064. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,93	10	Unidades	R\$ 29,30	402961
44	BROCA DIAMANTADA 1090. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,65	10	Unidades	R\$ 26,50	405971



01 de outubro de 1991
PREFEITURA DE
DORMENTES

45	BROCA DIAMANTADA 1092. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 3,16	10	Unidades	R\$ 31,60	403010
46	BROCA DIAMANTADA 1093. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,79	10	Unidades	R\$ 27,90	403011
47	BROCA DIAMANTADA 1112F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,69	10	Unidades	R\$ 26,90	403137
48	BROCA DIAMANTADA 2135F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 3,00	10	Unidades	R\$ 30,00	403149
49	BROCA DIAMANTADA 2200. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,69	10	Unidades	R\$ 26,90	403147
50	BROCA DIAMANTADA 3168F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,62	10	Unidades	R\$ 26,20	403152
51	BROCA DIAMANTADA 3195F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 2,73	10	Unidades	R\$ 27,30	403154
52	BROCA DIAMANTADA 4138. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 3,01	10	Unidades	R\$ 30,10	403745
53	BROQUEIRO PARA 82 BROCAS.	R\$ 95,64	1	Unidade	R\$ 95,64	438692
54	CABO DE BISTURI Nº 03	R\$ 10,46	1	Unidade	R\$ 10,46	272821
55	CABO DE BISTURI Nº 04	R\$ 10,07	1	Unidade	R\$ 10,07	243242
56	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 5,25	2	Unidades	R\$ 10,50	413302



01 de outubro de 1991
PREFEITURA DE
DORMENTES

57	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 7 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 3,85	300	Unidades	R\$ 1.155,00	407445
58	CAIXA, COLETORA PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RIGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS LIQUIDOS. A CAIXA DEVERÁ SE DE COR AMARELA E CONTER SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO, MATERIAL	R\$ 9,87	300	Unidades	R\$ 2.961,00	466702



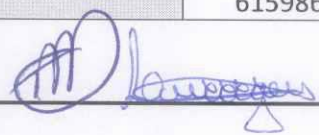
	CONTAMINADO), CAPACIDADE PARA 13 LITROS. DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
59	CÁLCIO ARSENAZO 100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 102,98	5	Kits	R\$ 514,90	30111
60	CALIBRADOR MULTIPARAMETRO 5ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 90,13	3	Unidades	R\$ 270,39	
61	CÁLICE DE PLASTICO 200 ML	R\$ 4,51	20	Unidades	R\$ 90,20	617489
62	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO	R\$ 303,62	1	Unidade	R\$ 303,62	447176
63	CÂMERA DE NEUBAUER ESPELHADA	R\$ 395,00	1	Unidade	R\$ 395,00	411380
64	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPEAMENTO PULPAR . APRESENTAÇÃO EM TUBO PASTA BASE COM 13G E 11G DE PASTA CATALISADORA . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 25,79	20	Caixas	R\$ 515,80	405602
65	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIAS JÁ MANIPULADO COMPOSTO DE ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO - HIDRATADO, SULFATO DE CÁLCIO - HEMIDRATADO, DIATOMÁCEA DE TERRA, DIBUTIL FTALATO, COPOLÍMERO - CLORETO DE POLIVILINA E AROMA DE HORTELÃ E ISENTO DE EUGENOL. CARACTERÍSTICAS: ALTA RESISTÊNCIA À	R\$ 14,93	20	Potes	R\$ 298,60	4336890



	COMPREENSÃO, BAIXA INFILTRAÇÃO MARGINAL, EXPANSÃO RÁPIDA DURANTE A CURA, CONSISTENTE A MALEÁVEL E COM ADESÃO À DENTINA 20G.					
66	CK MB UV 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 460,81	2	Kits	R\$ 921,62	30092
67	CK NAC UV 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 196,53	3	Kits	R\$ 589,59	
68	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 21,75	4	Kits	R\$ 87,00	331754
69	COLESTEROL TOTAL ENZIMÁTICO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 135,50	25	Kits	R\$ 3.387,50	21571
70	COLETOR DE EXAME ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 0,45	15.000	Unidades	R\$ 6.750,00	419406
71	COLETOR DE EXAME NÃO ESTÉRIL, TIPO UNIVERSAL, PARA FEZES E URINA, TIPO COPO, CAPACIDADE DE 50 ML, EM PVC, TAMPA COM FECHAMENTO EM ROSCA, PALETA PARA MANUSEIO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 0,25	10.000	Unidades	R\$ 2.500,00	419406
72	COLGATURA 7 PARES	R\$ 112,35	1	Unidade	R\$ 112,35	420219
73	COLGATURA INDIVIDUAL	R\$ 4,83	5	Unidades	R\$ 24,15	422654
74	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO	R\$ 30,79	200	Unidades	R\$ 6.158,00	615986



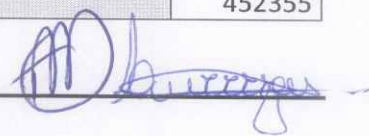
	ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
75	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 26,87	200	Unidades	R\$ 5.374,00	615986
76	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, NAO ESTERIL, DIMENSOES 91CM X 91 M 13F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 34,00	80	Unidades	R\$ 2.720,00	317779
77	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, ESTERIL, DIMENSOES 91CM X 91 M, 13F. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 34,40	150	Unidades	R\$ 5.160,00	317779
78	COMPRESSA, CIRURGICA, DE GAZE HIDROFILA, ESTERIL, DIMENSOES 7,5 X 7,5 CM, EM TECIDO ABSORVENTE TIPO TELA 100% ALGODAO, NA COR BRANCA, COM DOBRA	R\$ 27,20	200	Unidades	R\$ 5.440,00	615986



	LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM NO MINIMO 13 (TREZE) FIOS/CM2. EMBALAGEM: PACOTE COM 500 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
79	CONTRA ÂNGULO COM SISTEMA INTRA E ROTAÇÃO 1:1, CABEÇA REDUZIDA E CORPO GIRATORIO SOBRE O MICROMOTOR PROPORCIONANDO UM FACIL MANUSEIO, AUTOCLAVAVEL A 135º C, ROTAÇÃO DE 0 A 20.000, ACOMPANHADO DE OLEO LUBRIFICANTE 20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	R\$ 660,00	1	Unidade	R\$ 660,00	
80	CREATININA CINÉTICO 200ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 38,90	15	Kits	R\$ 583,50	
81	CRONOMETRO DIGITAL	R\$ 73,52	1	Unidade	R\$ 73,52	308740
82	CUBA DE COLORAÇÃO EM VIDRO CAPACIDADE 30 LÂMINAS COM TAMPA.	R\$ 85,95	1	Unidade	R\$ 85,95	424164
83	CUBETA VIDRO OTICO QUAD. 10MM 3,5ML	R\$ 215,59	1	Unidade	R\$ 215,59	
84	CURETA DENTINA	R\$ 15,16	1	Unidade	R\$ 15,16	425232
85	CURETAS GRACEY 1/2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 76,00	1	Unidade	R\$ 76,00	427569
86	CURETAS GRACEY 11/12. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 58,50	1	Unidade	R\$ 58,50	427568
87	CURETAS GRACEY 13/14. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 59,51	1	Unidade	R\$ 59,51	427573

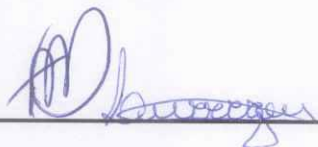


88	CURETAS GRACEY 7/8. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 58,21	1	Unidade	R\$ 58,21	427572
89	DESIDROGENASE LÁTICA LDH UV 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 57,52	3	Kits	R\$ 172,56	416748
90	DESINFETANTE A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMONIA 5LT	R\$ 60,00	1	Unidade	R\$ 60,00	616691
91	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS GALÃO 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 181,99	1	Galão	R\$ 181,99	476022
92	ESCOVA DE ROBSON. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 1,60	1	Unidade	R\$ 1,60	431408
93	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 19,5 CM 0,8 CM	R\$ 8,40	1	Unidade	R\$ 8,40	
94	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 19,5 CM 1,2 CM	R\$ 10,10	1	Unidade	R\$ 10,10	
95	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 23,5 CM 1,0 CM	R\$ 10,10	1	Unidade	R\$ 10,10	
96	ESCOVA PARA LAVAGEM COMPRIMENTO TOTAL 25,5 CM 1,5 CM	R\$ 9,11	1	Unidade	R\$ 9,11	
97	ESPARADRAPO ANTI- ALERGICO NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON- ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEAVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM ÓTIMA ADERENCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL	R\$ 9,11	150	Rolos	R\$ 1.366,50	452355



01 de outubro de 1991
PREFEITURA DE
DORMENTES

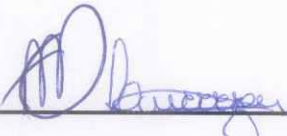
	E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
98	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODAO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERENCIA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENAS, ENROLADO EM CARRETEL E NO TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER LOTE E VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 9,51	200	Rolos	R\$ 1.902,00	446603
99	ESPATULA DE RESINA	R\$ 75,38	1	Unidade	R\$ 75,38	427839
100	ESPATULA PARA SILICATO	R\$ 17,75	1	Unidade	R\$ 17,75	427841
101	ESPELHO CLÍNICO N° 05	R\$ 4,70	1	Unidade	R\$ 4,70	437561
102	ESTANTE 12 TUBOS REVESTIDA PVC (SUPORTE)	R\$ 22,05	2	Unidades	R\$ 44,10	419693
103	ESTANTE 24 TUBOS REVESTIDA PVC (SUPORTE)	R\$ 45,08	2	Unidades	R\$ 90,16	434961
104	ESTANTE PARA MICROPIPETA MONOCANAL CAPACIDADE 8 PIPETAS	R\$ 117,32	2	Unidades	R\$ 234,64	



01 de outubro de 1991

**PREFEITURA DE
DORMENTES**

105	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO 13MM PARA 90 TUBOS	R\$ 20,00	2	Unidades	R\$ 40,00	
106	ÉTER 35% 1000ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 52,23	2	Unidades	R\$ 104,46	459248
107	EUGENOL C/20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 13,08	2	Unidades	R\$ 26,16	401294
108	FERRO SERICO AUTOMAÇÃO 80ML	R\$ 161,95	2	Kits	R\$ 323,90	30106
109	FILME PARA RX ODONTOLOGICO ADULTO	R\$ 230,31	30	Unidades	R\$ 6.909,30	474982
110	FILME PARA RX ODONTOLOGICO INFANTIL	R\$ 260,75	4	Unidades	R\$ 1.043,00	422611
111	FIO DE SEDA 4.0 C/ AGULHA CX C/24 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 38,88	5	Caixas	R\$ 194,40	606050
112	FIO NYLON 5-0 CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 41,59	4	Caixas	R\$ 166,36	603564
113	FITA, ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSOES 19MM X 30M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA.	R\$ 4,55	60	Rolos	R\$ 273,00	
114	FIXADOR PARA RAO-X ODONTOLOGICO	R\$ 13,29	20	Unidades	R\$ 265,80	405632
115	FLUOR GEL 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 8,84	1	Frasco	R\$ 8,84	428102
116	FORCEPS 150. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 89,63	1	Unidade	R\$ 89,63	413523
117	FORCEPS 16. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 86,73	1	Unidade	R\$ 86,73	432452
118	FORCEPS 17. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 80,55	1	Unidade	R\$ 80,55	378164
119	FORCEPS 69. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 85,80	1	Unidade	R\$ 85,80	413510



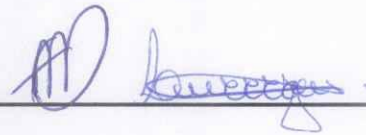
120	FORCEPS INFANTIL 01. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 89,95	1	Unidade	R\$ 89,95	413531
121	FORCEPS INFANTIL 101. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 85,40	1	Unidade	R\$ 85,40	
122	FORCEPS INFANTIL 150 . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 88,00	1	Unidade	R\$ 88,00	427547
123	FORCEPS INFANTIL 151. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 84,00	1	Unidade	R\$ 84,00	427546
124	FORCEPS INFANTIL 18D. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 88,00	1	Unidade	R\$ 88,00	419948
125	FORCEPS INFANTIL 18L. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 82,74	1	Unidade	R\$ 82,74	419947
126	FORCEPS INFANTIL 18R. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 88,04	1	Unidade	R\$ 88,04	413513
127	FORMOCRESOL C/10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	R\$ 15,13	1	Frasco	R\$ 15,13	374821
128	FOSFATASE ALCALINA AUTOMAÇÃO 100ML	R\$ 113,00	2	Kits	R\$ 226,00	331735
129	FOTOPOLIMERIZADOR COM LUZ FRIA SEM FIO, COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA IDEAL PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO E SESSÕES DE CLAREAMENTO, FAZENDO A POLIMERIZAÇÃO GRADUAL, COM EMISSÃO DE SINAL SONORO A CADA 05 SEGUNDOS, POTENCIA MINIMA 800MW/CM2. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	R\$ 832,71	1	Unidade	R\$ 832,71	416252
130	FUNIL VIDRO PARA LABORATORIO LISO 100ML	R\$ 24,78	1	Unidade	R\$ 24,78	



01 de outubro de 1991

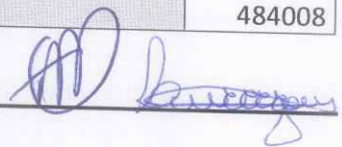
PREFEITURA DE
DORMENTES

131	GAMA GT CINETICO 60ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 99,08	2	Kits	R\$ 198,16	
132	GLICOSE ENZIMÁTICO 2X250ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 70,48	5	Kits	R\$ 352,40	
133	HDL DIRETO 80ML APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 471,62	5	Kits	R\$ 2.358,10	331754
134	HIDROXIDO DE CALCIO PA C/10GR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	R\$ 4,40	1	Unidade	R\$ 4,40	
135	ISE GRAM II	R\$ 845,53	5	Kits	R\$ 4.227,65	
136	KIT ASLO 50/100 DETERMINAÇÕES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 42,10	10	Kits	R\$ 421,00	30100
137	KIT BETA- HCG – SORO (FITA) COM 50 TESTES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 42,50	100	Caixas	R\$ 4.250,00	356905
138	KIT CORANTE PANÓTICO RÁPIDO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 57,91	10	Kits	R\$ 579,10	327536
139	KIT DETECÇÃO DE IGG/IGM ANTI-VÍRUS DA DENGUE POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO C/25 TESTES APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	R\$ 315,00	5	Kits	R\$ 1.575,00	30112
140	KIT HBSAG MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO COM 30 APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 155,95	5	Caixas	R\$ 779,75	8222
141	KIT HCV EM TIRAS COM 30. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 150,00	2	Caixas	R\$ 300,00	



 01 de outubro de 1991
PREFEITURA DE
DORMENTES

142	KIT LÁTEX. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 37,50	4	Kits	R\$ 150,00	30124
143	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA GONDII POR HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 233,70	3	Kits	R\$ 701,10	
144	KIT PARA PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE, USANDO HEMÁCIAS DE CARNEIRO, POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA (WAALER ROSE). APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 66,50	2	Kits	R\$ 133,00	8591
145	KIT PCR. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 30,89	250	Kits	R\$ 7.722,50	30138
146	KIT PSA CX C/30 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 228,97	45	Caixas	R\$ 10.303,65	30094
147	KIT TROPONINA I 30 TESTES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 183,73	30	Kits	R\$ 5.511,90	30094
148	KIT VDRL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 90,82	100	Kits	R\$ 9.082,00	8494
149	KIT'S TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS (AG) PARA O CORONAVÍRUS (SARS – COV – 2) EM SWAB DE NASOFARINGE, COM SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 92% E ESPECIFICIDADE DE 100%, OBTENDO ASSIM UMA CONCORDÂNCIA GERAL ACIMA DE 98% COM RESULTADO EM ATÉ 30 MINUTOS. CONTENDO:	R\$ 8,57	100	Testes	R\$ 857,00	484008



PREFEITURA DE
DORMENTES

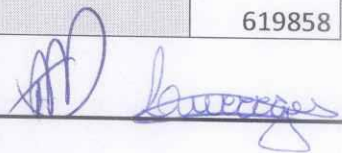
	USO ÚNICO. EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DE LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. EMBALAGEM: INDIVIDUAL. APRESENTAR BULA, REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
150	LAMINA BISTURI Nº 11	R\$ 36,32	1	Caixa	R\$ 36,32	313571
151	LAMINA BISTURI Nº 15	R\$ 33,22	1	Caixa	R\$ 33,22	273178
152	LAMINA BISTURI Nº 21	R\$ 48,00	1	Caixa	R\$ 48,00	273179
153	LAMINA, USO LABORATORIAL, COM EXTREMIDADE FOSCA LAPIDADA, CORTADA, DIMENSOES 26 X 76 MM, PRECISAO DIMENSIONAL DA ESPESSURA ENTRE 0,8 A 1,4 MM, PARA MICROSCOPIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 5,50	300	Caixas	R\$ 1.650,00	436026
154	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA 22 X 22 MM C/100 UNIDADES	R\$ 6,38	100	Caixas	R\$ 638,00	
155	LIMA PARA OSSO Nº 11	R\$ 40,00	1	Unidade	R\$ 40,00	437913
156	LIPASE AUTOMACAO 50ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 553,00	2	Kits	R\$ 1.106,00	
157	LIXAS DE AÇO P/ ACABAMENTO AMALGAMA CX C/12	R\$ 7,45	1	Caixa	R\$ 7,45	
158	LUGOL 2% 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 84,38	10	Unidades	R\$ 843,80	438102
159	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 7,5,	R\$ 1,38	250	Pares	R\$ 345,00	620083



01 de outubro de 1994

PREFEITURA DE
DORMENTES

	DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.					
160	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	R\$ 1,59	200	Pares	R\$ 318,00	620084
161	LUVA, CIRURGICA, NUMERO 8,5 DESCARTAVEL, ESTERIL. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	R\$ 1,52	200	Pares	R\$ 304,00	620079
162	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	R\$ 52,00	150	Caixas	R\$ 7.800,00	619859
163	LUVA, DE PROCEDIMENTO G, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	R\$ 24,71	80	Caixas	R\$ 1.976,80	
164	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA	R\$ 45,82	200	Caixas	R\$ 9.164,00	619858

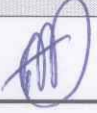


	SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.					
165	LUVA, DE PROCEDIMENTO M, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	R\$ 24,81	200	Caixas	R\$ 4.962,00	
166	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	R\$ 25,38	80	Caixas	R\$ 2.030,40	619857
167	LUVA, DE PROCEDIMENTO P, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, DESCARTAVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM ALTA SENSABILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO. CAIXA C/ 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALOGO.	R\$ 49,00	150	Caixas	R\$ 7.350,00	
168	MAGNESIO MONOREAGENTE 200ML.	R\$ 58,41	2	Kits	R\$ 116,82	30109



01 de outubro de 1991
**PREFEITURA DE
DORMENTES**

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
169	MASCARA, CIRURGICA, DE PROTECAO RESPIRATORIA PARA AGENTES BIOLOGICOS, COM FILTRO P2 N. 95, EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALERGICO, AJUSTAVEL AO CONTO RNO FACIAL, COM PRENDEDORES EM MATERIAL ELASTICO NAO DESFIANTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 1,85	1.000	Unidades	R\$ 1.850,00	485315
170	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M ² , CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 5,73	30	Caixas	R\$ 171,90	485315
171	MASCARA, CIRURGICA, TRIPLA, DESCARTAVEL, SIMPLES, DE USO HOSPITALAR, GRAMATURA MINIMA DE 30G/M ² , CONFECCIONADA EM FIBRAS DE NAO TECIDO (TNT), ANATOMICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO RETANGULAR, PREGAS HORIZONTAIS E COM ELASTICO COM	R\$ 15,00	100	Caixas	R\$ 1.500,00	485315




PREFEITURA DE
DORMENTES

	COMPRIMENTO, CAIXA C/50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
172	MATRIZ DE AÇO 0.5MM	R\$ 1,09	100	Unidades	R\$ 109,00	406145
173	MATRIZ DE AÇO 0.7MM	R\$ 1,76	100	Unidades	R\$ 176,00	406146
174	MICROMOTOR ODONTOLOGICO COM BAIXO NIVEL DE RUÍDO E AUTOCLAVAVEL, ROTAÇÃO IGUAL A 20.000 RPM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CATALÓGO.	R\$ 720,45	1	Unidade	R\$ 720,45	468391
175	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 05 A 50 MICROLITROS	R\$ 110,39	1	Unidade	R\$ 110,39	
176	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 10 A 100 MICROLITROS	R\$ 197,82	1	Unidade	R\$ 197,82	
177	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 100 A 1000 MICROLITROS	R\$ 271,71	1	Unidade	R\$ 271,71	419662
178	MICRO-PIPETA COM REGULAGEM DE VOLUME DE 20 A 200 MICROLITROS	R\$ 116,72	1	Unidade	R\$ 116,72	408630
179	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 1.000 MICROLITROS	R\$ 103,05	1	Unidade	R\$ 103,05	451612
180	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 10 MICROLITROS	R\$ 86,48	1	Unidade	R\$ 86,48	450677
181	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 100 MICROLITROS	R\$ 92,73	1	Unidade	R\$ 92,73	450229
182	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 2.000 MICROLITROS	R\$ 72,00	1	Unidade	R\$ 72,00	424826
183	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 20 MICROLITROS	R\$ 91,92	1	Unidade	R\$ 91,92	453221




01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

184	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 200 MICROLITROS	R\$ 90,59	1	Unidade	R\$ 90,59	424685
185	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 25 MICROLITROS	R\$ 98,71	1	Unidade	R\$ 98,71	433112
186	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 250 MICROLITROS	R\$ 86,73	1	Unidade	R\$ 86,73	419659
187	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 50 MICROLITROS	R\$ 94,38	1	Unidade	R\$ 94,38	418322
188	MICRO-PIPETA SEMI-AUTOMÁTICA DE 500 MICROLITROS	R\$ 94,50	1	Unidade	R\$ 94,50	424823
189	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	R\$ 4,75	1	Unidade	R\$ 4,75	608634
190	ODONTOSCÓPIO	R\$ 6,18	1	Unidade	R\$ 6,18	437561
191	ÓLEO MINERAL DE LUBRIFICAÇÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FRASCO EM SPRAY COM 200 ML. C/BICO.	R\$ 30,29	1	Frasco	R\$ 30,29	482855
192	ÓXIDO DE ZINCO POTES C/50G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 6,39	1	Pote	R\$ 6,39	
193	PARAMONO CLOROFENOL CANFORADO C/20ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	R\$ 16,34	1	Frasco	R\$ 16,34	
194	PASTA PROFILÁTICA ABRASIVA - BISNAGA COM 90G . APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 10,23	1	Unidade	R\$ 10,23	434931
195	PINÇA ANATÔMICA 10 CM	R\$ 37,63	1	Unidade	R\$ 37,63	621914
196	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	R\$ 57,77	1	Unidade	R\$ 57,77	486114
197	PINÇA DE CRILE RETA (HEMOSTATICA) 14CM	R\$ 35,09	1	Unidade	R\$ 35,09	467844



PREFEITURA DE
DORMENTES

198	PINÇA DE DISSECÇÃO COM DENTES 16CM	R\$ 22,00	1	Unidade	R\$ 22,00	467997
199	PINÇA FOERSTER 18CM	R\$ 113,83	1	Unidade	R\$ 113,83	467890
200	PINÇA KELLY RETA 16CM	R\$ 43,42	1	Unidade	R\$ 43,42	467834
201	PINÇA P/ ALGODÃO	R\$ 13,65	1	Unidade	R\$ 13,65	413334
202	PIPETA GRADUADA DE 10 ML	R\$ 5,10	2	Unidades	R\$ 10,20	414260
203	PIPETA GRADUADA DE 2 ML	R\$ 3,81	2	Unidades	R\$ 7,62	480835
204	PIPETA GRADUADA DE 20 ML	R\$ 12,82	2	Unidades	R\$ 25,64	414252
205	PIPETA GRADUADA DE 5 ML	R\$ 5,78	2	Unidades	R\$ 11,56	410490
206	PIPETADOR EM BORRACHA COM 3 VIAS (PÊRA)	R\$ 18,65	1	Unidade	R\$ 18,65	411171
207	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 ESCAVAÇÕES	R\$ 79,77	1	Unidade	R\$ 79,77	412677
208	PLACA DE VIDRO ODONTOLÓGICO	R\$ 7,71	1	Unidade	R\$ 7,71	436848
209	PONTEIRAS AMARELAS DE 0 A 200 MICROLITROS LISA PCT C/1000	R\$ 13,00	1	Pacote	R\$ 13,00	427478
210	PONTEIRAS AZUIS DE 200 A 1000 MICROLITROS PCT C/500	R\$ 39,00	1	Pacote	R\$ 39,00	446911
211	PONTEIRAS BRANCAS DE 0,1 A 10 MICROLITROS LONGA PCT C/1000	R\$ 19,08	1	Pacote	R\$ 19,08	621867
212	PONTEIRAS PARA APARELHO DE USG	R\$ 215,62	1	Kit	R\$ 215,62	
213	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM	R\$ 50,22	1	Unidade	R\$ 50,22	471153
214	PORTA ALGODÃO INOX 08X10CM	R\$ 37,00	1	Unidade	R\$ 37,00	446323
215	PORTA AMALGAMA	R\$ 42,41	1	Unidade	R\$ 42,41	426506
216	PORTA DYCAL RETO	R\$ 15,06	1	Unidade	R\$ 15,06	429358
217	PORTA MATRIZ	R\$ 28,26	2	Unidades	R\$ 56,52	418639



01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

218	POSICIONADOR ADULTO	R\$ 82,92	1	Unidade	R\$ 82,92	426390
219	POSICIONADOR INFANTIL	R\$ 57,90	1	Unidade	R\$ 57,90	426388
220	POTE DAPEN DE PLASTICO	R\$ 3,49	1	Unidade	R\$ 3,49	411438
221	POTE DAPEN DE VIDRO	R\$ 4,00	1	Unidade	R\$ 4,00	411437
222	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE 250ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 41,00	2	Kits	R\$ 82,00	30098
223	PROVETA DE VIDRO DE GRADUADA 1000ML	R\$ 65,07	1	Unidade	R\$ 65,07	423862
224	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 100ML	R\$ 15,97	1	Unidade	R\$ 15,97	40990
225	PROVETA DE VIDRO GRADUADA DE 500ML	R\$ 50,00	1	Unidade	R\$ 50,00	40995
226	RACK EM POLIPROPILENO P/ PONTEIRAS 1000 MICROLITROS P/70 PONTEIRAS	R\$ 23,89	1	Unidade	R\$ 23,89	
227	RACK EM POLIPROPILENO P/ PONTEIRAS 200 MICROLITROS P/96 PONTEIRAS	R\$ 24,19	1	Unidade	R\$ 24,19	
228	REATIVO DE TURK FRASCO COM 500 ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 27,62	2	Unidades	R\$ 55,24	454810
229	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	R\$ 30,30	1	Unidade	R\$ 30,30	
230	RESINA FOTO,COMPOSTA COM COMPOSIÇÃO EM BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS- EMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS	R\$ 289,49	50	Unidades	R\$ 14.474,50	446500




01 de outubro de 1991
PREFEITURA DE
DORMENTES

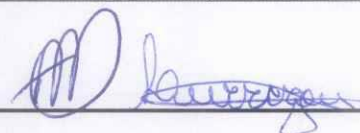
	INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. CORES A1, A2, A3 e A3,5. APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
231	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL KIT. RADIOPACA, COM PARTICULAS TAMANHO INFERIOR A 100 NANOMETROS. APRESENTA ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EXCELENTE RETENÇÃO DE POLIMENTO, MAIOR FLUORESCÊNCIA, FÁCIL SELEÇÃO DE CORES E EXCELENTE MANIPULAÇÃO (NÃO GRUDA NA ESPÁTULA). MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA. OPACIDADES E (ESMALTE), B (CORPO) E D (DENTINA) COM CARGA INORGÂNICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO. OPACIDADE T (TRANSLÚCIDA) COM CARGA INORGÂNICA COM 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS CORES TRANSLÚCIDAS.	R\$ 224,00	1	Kit	R\$ 224,00	447968
232	REVELADOR PARA RAIOS-X	R\$ 9,84	10	Unidades	R\$ 98,40	405620
233	SACA BROCA	R\$ 32,48	1	Unidade	R\$ 32,48	411905
234	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO. APRESENTAR	R\$ 69,25	1	Unidade	R\$ 69,25	413354



01 de outubro de 1991

PREFEITURA DE
DORMENTES

	REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.					
235	SERINGA HIPODÉRMICA DE 10ML COM AGULHA 25X0,7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 0,31	4.000	Unidades	R\$ 1.240,00	439707
236	SERINGA HIPODÉRMICA DE 20ML COM AGULHA 25X0,7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 0,39	2.000	Unidades	R\$ 780,00	439711
237	SERINGA HIPODÉRMICA DE 3ML COM AGULHA 25X0,7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 0,30	5.000	Unidades	R\$ 1.500,00	440371
238	SERINGA HIPODÉRMICA DE 5ML COM AGULHA 25X7MM. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 0,20	5.000	Unidades	R\$ 1.000,00	439698
239	SINDESMOTOMO	R\$ 18,00	1	Unidade	R\$ 18,00	413450
240	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE BIOQUIMICA	R\$ 293,46	20	Unidades	R\$ 5.869,20	
241	SONDA EXPLORADORA	R\$ 9,75	1	Unidade	R\$ 9,75	
242	SORO ANTI-A 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	R\$ 22,09	8	Unidades	R\$ 176,72	
243	SORO ANTI-B 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	R\$ 22,89	8	Unidades	R\$ 183,12	
244	SORO ANTI-D 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.	R\$ 42,00	8	Unidades	R\$ 336,00	
245	SORO ANTI-IGG MONOESPECÍFICO (COOMBS), PARA TESTE DE ANTIGLOBULINA DIRETO E INDIRETO 10ML.	R\$ 43,00	2	Unidades	R\$ 86,00	



01 de outubro de 1991
**PREFEITURA DE
DORMENTES**

	APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA E CBPF.					
246	SORO CONTROLE NORMAL USADO PARA AVALIAR EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. USADO PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO" SOMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 84,00	4	Unidades	R\$ 336,00	
247	SORO CONTROLE PATOLOGICO USADO PARA AVALIAR EXATIDÃO E PRECISÃO DOS MÉTODOS ANALÍTICOS EM BIOQUÍMICA. USADO PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO" SOMENTE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 115,77	4	Unidades	R\$ 463,08	
248	SUGADOR PCTS C/40 UND ODONTOLOGICO	R\$ 7,92	60	Pacotes	R\$ 475,20	406292
249	TAÇA DE POLIMENTO P/ RESINA FORMA DE CHAMA	R\$ 6,80	1	Unidade	R\$ 6,80	404876
250	TAMPA PRESSAO INTERNA PARA TUBO 12MM	R\$ 0,14	5.000	Unidades	R\$ 700,00	
251	TESOURA CURVA 18CM SEM PONTA	R\$ 60,17	1	Unidade	R\$ 60,17	471707
252	TESOURA PEQ. FINA COM PONTA	R\$ 21,00	1	Unidade	R\$ 21,00	471709
253	TESOURA PEQUENA RETAS AÇO INOX SEM PONTA	R\$ 31,88	1	Unidade	R\$ 31,88	471724
254	Teste para Tempo de Protrombina Parcial Ativado - TTPA, caixa 20 ml	R\$ 123,00	60	Caixas	R\$ 7.380,00	30102
255	TIRA P/URINA 10 AREAS C/150 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 51,00	80	Caixas	R\$ 4.080,00	
256	TIRAS DE POLIESTER C/50 ODONTOLOGICO	R\$ 1,90	10	Pacotes	R\$ 19,00	423570



PREFEITURA DE
DORMENTES

257	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, C/ ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALÉRGICA E ATÓXICA. PACOTE C/100 UNID. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 20,27	10	Potes	R\$ 202,70	332930
258	TP 20ML	R\$ 125,04	10	Kits	R\$ 1.250,40	
259	TRIGLICERÍDEOS ENZIMÁTICO 2X100ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 227,50	5	Kits	R\$ 1.137,50	428630
260	TUBO A VÁCUO CITRATO DE SODIO 3,6ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 0,58	5.000	Unidades	R\$ 2.900,00	
261	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 0,66	5.000	Unidades	R\$ 3.300,00	
262	TUBO A VÁCUO FLUORETO 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 0,44	5.000	Unidades	R\$ 2.200,00	
263	TUBO A VÁCUO SECO SILICONADO 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 0,64	5.000	Unidades	R\$ 3.200,00	
264	TUBO A VÁCUO SECO SILICONADO 4ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	R\$ 0,44	4.000	Unidades	R\$ 1.760,00	
265	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA CAIXA C/500 UNIDADES	R\$ 36,38	100	Caixas	R\$ 3.638,00	
266	TUBO CÔNICO PARA URINA PLÁSTICO 10ML GRADUADO	R\$ 0,80	300	Unidades	R\$ 240,00	
267	TUBO DE ENSAIO EM POLIESTIRENO 5ML	R\$ 0,19	30.000	Unidades	R\$ 5.700,00	
268	TUBO DE ENSAIO POLIPROPILENO 5ML	R\$ 0,39	500	Unidades	R\$ 195,00	
269	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO FABRICADA EM	R\$ 848,00	1	Unidade	R\$ 848,00	437552





	ALUMINIO ANODIZADO, SISTEMA PUSH BUTTON, SPRAY TRIPLO, ENGATE BORDEN DE DOIS FUROS E AUTOCLAVAVEL A 135°C, ROTAÇÃO MAXIMA DE 400RPM E PSI MAXIMA DE 30.					
270	URÉIA UV 200ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 141,55	5	Kits	R\$ 707,75	
271	VERNIZ A BASE DE SOLUÇÃO DE RESINAS NATURAIS COM IONS DE FLUOR NA CONCENTRAÇÃO DE 5% KIT C/ PO DE 10GR E LIQUIDO DE 10ML. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	R\$ 26,31	2	Frascos	R\$ 52,62	

1.1.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

1.1.2 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão eletrônico e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

1.1.3 - ***Certame com itens EXCLUSIVOS, bem como COTAS RESERVADAS à PARTICIPAÇÃO de empresas enquadradas nas categorias de ME/EPP/MEI, em conformidade com o item 7.4.1.1 deste edital.***

1.1.4 - A participação neste **PREGÃO ELETRÔNICO** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

1.1.5 - O encaminhamento de proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

1.1.6 - Caberá a empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.1.7 - Somente poderão ofertar proposta de preços:



1.1.7.1 - Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, nos seguintes termos.

1.1.7.2 - Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015 e 10.273/2020.

1.1.7.3 - Será garantido às empresas licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP**, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

1.1.7.4 - Tratando-se de **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, deverão declarar na plataforma o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

1.1.7.5 - serão consideradas como empate ficto as situações em que as MEs e EPPs apresentem propostas iguais ou até 5% superiores ao melhor preço proposto em pregão, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 021/2024.

1.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4 - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do Contrato, **sendo prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.**

1.4.1 - O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista sua necessidade constante e a complexidade da logística, uma vez que, requer um planejamento contínuo para garantir o abastecimento nos locais certos e nos momentos necessários, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.0 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



2.2 - Considerando a publicação da Nova Lei de Licitações, a Lei Federal nº 14.133 em 01 de abril de 2021, que estabelece a necessidade de regulamentação de diversos institutos e procedimentos, dentre os quais o Plano de Contratações Anual (PCA);

2.3 - De acordo com a aplicabilidade da Lei nº 14.133/2021, esta Secretaria Municipal de Saúde, ainda não tem o Plano de Contratações Anual - PCA de 2023, o qual está em elaboração para publicação no ano de 2024.

3.0 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 - Sustentabilidade:

4.1.1.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1.2 - A execução do objeto será realizada de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no art. 5º da instrução normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da secretaria de logística e tecnologia da informação do ministério do planejamento, orçamento e gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil da presidência da república. Portanto, as empresas, sujeitas a participação neste processo, deverão atender as seguintes normativas para sustentabilidade ambiental:

I- que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4 - Subcontratação



4.1.4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

4.1.4 - Garantia da contratação

4.1.5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.1.5 - Das Obrigações da Contratada

4.1.6.1 - Cumprir rigorosamente o que determina o Termo de Referência do Edital.

4.1.6.2 - Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento ora pactuado, dentre elas, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão de obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

4.1.6.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a **CONTRATANTE** ou terceiros, em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

4.1.6.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da **CONTRATADA, da CONTRATANTE**, ou terceiros, verificados em decorrência do fornecimento, objeto deste contrato.

4.1.6.5 - Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

4.1.6.6 - Permitir que a **CONTRATANTE**, sempre que convier, fiscalize o fornecimento.

4.1.6.7 - Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

4.1.6.8 - Emitir Nota Fiscal referente ao fornecimento durante o mês de referência, para fins de atestação e liquidação pela **CONTRATANTE**.

4.1.6.9 - Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

4.1.6.10 - Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.

4.1.6.11 - Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

4.1.6.12 - Entregar o objeto em perfeitas condições de uso e consumo, no local, dia e horário nos locais indicados por escrito pela Secretaria.



4.1.6.13 - Proceder à entrega, de acordo com sua proposta e, com as normas e condições previstas no Edital e anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

4.1.6.14 - À **CONTRATADA** poderá ser acrescido ou diminuído o objeto dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

4.1.6.15 - Entregar o objeto solicitado pela **CONTRATANTE** conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas neste contrato e na sua proposta.

4.1.6.16 - Manter todas as condições de habilitação DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL.

4.1.6.17 - Das obrigações específicas:

4.1.6.17.1 - A(s) contratada(s) deverão se atentar ao apresentar a nota fiscal, pois a mesma deverá conter **obrigatoriamente informações sobre os medicamentos, a data de validade e o número do lote e ainda deverá ser entregue junto com o laudo analítico-laboratorial do lote de cada medicamento**, expedido pela empresa produtora/titular do registro da ANVISA e /ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS).

4.1.7 - Das Obrigações da Contratante

4.1.7.1 - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas neste instrumento.

4.1.7.2 - Designar, por meio da **CONTRATANTE**, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

4.1.7.3 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

4.1.7.4 - Anotar as falhas decorrentes da execução do contrato, em registro próprio e comunicar imediatamente a contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

4.1.7.5 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares e contratuais, quando se fizer necessário, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

4.1.7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

4.1.7.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

4.1.7.8 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam corrigidos.



4.1.7.9 - Verificar se o objeto entregue pela **CONTRATADA** está em conformidade com as especificações técnicas e funcionalidades constantes neste instrumento podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer item que esteja em desacordo com as especificações técnicas descritas no edital/contrato e na proposta da **CONTRATADA**.

4.1.7.10 - Acompanhar direta e indiretamente a qualidade do objeto verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas.

4.1.8 - Das sanções – Conforme descritas no edital e seus anexos.

5.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1 - O prazo de entrega dos itens é de **20 (vinte) dias**, contados a após solicitação oficial do setor solicitante da Secretaria Municipal de Saúde, **de forma parcelada**.

5.1.1.1 - A entrega deve ser parcelada conforme a demanda, considerando o controle do estoque da Secretaria de Saúde para evitar o esgotamento dos itens e respeitar o limite mínimo de solicitação do fornecedor.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com **10 dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, Rua José Clementino Rodrigues Coelho;

5.1.3.1 - É de suma importância que o horário para as entregas esteja alinhado ao horário de funcionamento do setor, ou seja, 7h às 16h, de segunda-feira até sexta-feira;

5.1.3.2 - A entrega dos itens deverá ser feita aos cuidados das funcionárias responsáveis pelo recebimento, o Sr. CRISTIANO NUNES COELHO e Sra. JOSEANE COELHO DE SOUSA;

5.2 – Prazo de validade dos itens

5.2.1 - Os medicamentos deverão ter a **validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega dos produtos**, ou na impossibilidade técnica, devido à natureza do objeto, **que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação conforme a RESOLUÇÃO TC Nº 249, DE 7 DE AGOSTO DE 2024.**

6.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A Gestão e a Fiscalização da Execução dos Serviços relacionados a esse objeto serão realizadas nos termos da Lei 14.133/2021.

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



7.1- Recebimento do Objeto

7.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 – Da forma/condições do pagamento, do equilíbrio econômico-financeiro

7.2.1 – O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, após o efetivo fornecimento dos medicamentos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada por servidor previamente designado, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente fornecido.

7.2.2 - Os recibos comprovantes das entregas deverão ser encaminhados ao Setor financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para emissão de empenho acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

7.2.3 – O setor responsável encaminhará ao Setor Financeiro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicitação de pagamento acompanhada de toda a documentação necessária a sua liquidação.



7.2.4 - A empresa CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

7.2.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA que esteja em débito para com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

7.2.6 - A empresa CONTRATADA deverá apresentar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

a) PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

b) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

c) PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c e na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

7.2.7 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

7.2.8 - Eventual alteração de preços em decorrência de DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

7.2.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

- Do Reajuste



7.3.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data-base vinculada ao orçamento estimado para a contratação.

7.3.2 - Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, e tendo como modo de disputa **ABERTO**.

8.1.2 - A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela disposta no item 1.1, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

8.1.3 – Da proposta:

8.1.3.1 - Apresentar Registro do produto ("Certificado de Registro de Produtos") emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, o qual poderá ser apresentado na forma de "consulta" retirada no site da ANVISA, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativa ao registro.

- a) Caso o Registro esteja com prazo de validade vencido, deverá ser apresentado o Registro vencido ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação (protocolo/petição), requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do Registro. Apresentar também cópia da "consulta a situação de documentos" retirada no site da ANVISA, a fim de comprovar que o pedido de renovação ainda está sendo analisado pela ANVISA.
- b) Quando se tratar de produtos dispensados de registro deve-se apresentar o ato que o isenta. "Para fins do registro previsto na Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, a legislação sanitária separa os produtos em:
 - (1) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 185/2001;
 - (2) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no § 1º do Art. 25 Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 40/2015.



- (3) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

8.1.3.2 – Os itens da planilha de medicamentos: 08 e 113; e os itens da planilha de materiais hospitalares: 13, 26, 42, 43, 47, 53, 78, 79, 126, 154, 168, 169, 181, 187, 188, 189, 190, 209, 213, 232, 282, 285, 286, 288, 293 e 294 deste termo, gozam de Isenção de ICMS, nos termos dos Convênios CONFAZ nº 87/2002 e nº 54/2009.

8.1.3.2.1 – Quando aplicável dedução do ICMS, esta deve ficar explícita na proposta de preço do licitante e na nota fiscal, contendo a alíquota incidente e, em seguida a dedução do que seria devido caso não houvesse o benefício;

8.1.3.3 – Em situações de empate no preço, será concedido o DIREITO DE PREFERÊNCIA na aquisição do medicamento genérico em relação aos demais.

8.2 - Exigências de habilitação

8.2.1 – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 - Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.1.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

8.2.1.1.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.4 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.1.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro



Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1.2.1 - A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Ex.: ALVARÁ/ CARTÃO CIM/ CACEPE, dentre outros)

8.2.1.2.3 - PROVA DE REGULARIDADE com a FAZENDA FEDERAL através de CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991;

8.2.1.2.4 - PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual;

8.2.1.2.5 - PROVA DE REGULARIDADE para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede da empresa licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA) expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal sede da empresa licitante;

8.2.1.2.6 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da empresa licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal; e

8.2.1.2.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão de Débitos Trabalhistas (NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA), fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor.

8.2.1.2.8 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional;

8.2.1.2.9 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



8.2.1.2.10 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.2.1.3.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em se tratando de sociedades comerciais, ou de Execução Patrimonial, em se tratando de sociedade civil, passada pelo distribuidor judicial da sede da empresa, em data de, no máximo, **90 (noventa) dias** anteriores a data de realização desta licitação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

a) Somente será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

8.2.1.3.2 - BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme disposto no art. 69, I, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.2.1.3.2.1 - A empresa deverá apresentar **MEMORIAL DE CÁLCULO** para cada **Balanço apresentado**, considerando no total dois balanços, respectivamente referente aos dois últimos exercícios, comprovando a boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **igual ou superior a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

a) Liquidez Corrente	LC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
b) Liquidez Geral	LG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
c) Solvência Geral	SG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

a) A empresa licitante que não apresentar os memoriais de cálculo dos índices, a Comissão se reserva o direito de calcular;

b) Os índices econômico-financeiros adotados acima foram extraídos da Instrução Normativa IN 003/2018, de 26 de abril de 2018 – Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEGES, alterada pela Instrução Normativa IN 010/2020, de 10 de fevereiro de 2020 – Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia – SEDGG;

8.2.1.3.3.2 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.2.1.3.3.3 - O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);



8.2.1.3.3.4 - O balanço patrimonial e as demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante;

8.2.1.3.3.5 - O balanço emitido via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016;

8.2.1.3.4 - Comprovação de Capital Social, através de contrato social registrado na Junta Comercial, de **5% (cinco por cento)**, do valor estimado da contratação.

8.2.1.4 - Qualificação Técnica

8.2.1.4.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, **por meio da apresentação de certidões ou atestados**, por pessoas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.1.4.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (Art.67, § 2.º da Lei 14.133/2021).

b) Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo 1% da(s) quantidade (s) estimadas na licitação para cada lote/item exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisório em primeiro lugar em mais de um lote/item.

8.2.1.4.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.1.4.3 - Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.1.4.4 - O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.3 - APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) expedida pela ANVISA permitindo o funcionamento da empresa licitante (art. 2º, II c/ art. 3º, da RDC 16/2014 – ANVISA/MS. Art. 2º, da Lei Federal nº. 6.360/1976 e art. 2º, do Decreto Federal nº. 8.077/2013)

8.2.1.4.4 - Para os medicamentos de "**CONTROLE ESPECIAL**" a licitante deverá **apresentar a AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE) expedida pela ANVISA** (art. 2º, III c/c art. 4º, da RDC 16/2014 – ANVISA/MS. Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999. Art. 2º c/c art. 22, da Lei Federal nº. 6.360/1976)



8.2.1.4.5 - APRESENTAR O LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL OU MUNICIPAL, expedida pelo respectivo órgão competente de saúde (Art. 2º, da Lei Federal nº. 6.360/1976, Art. 21 da Lei 5.991/73 e art. 2º, do Decreto Federal nº. 8.077/2013), atualizada, em compatibilidade com a comercialização do objeto, nos termos da Portaria nº. 802/1998 – ANVISA/MS.

8.2.1.4.6 - Comprovar ser detentor de Farmacêutico Responsável Técnico devidamente inscrito no Conselho Regional de Farmácia mediante apresentação de **Certificado de Regularidade técnica – CRF vigente** (art. 5º, Decreto Federal nº. 8.077/2013);

- a) A comprovação de inscrição do profissional farmacêutico no CRF será mediante Certidão ou Declaração expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF), em conformidade com a Lei 6.360/1976 e art. 15, caput, Lei 5.991/73.

8.2.1.4.7 - Comprovar possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, **profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente** (Responsável Técnico devidamente inscrito no respectivo conselho - Lei 6.360/1976 e art. 15, caput, Lei 5.991/73).

- a) A comprovação da qualificação técnico-profissional pode ser feita pela apresentação de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil comum (Acórdão TCU 103/2009 - Plenário), ou ainda, será comprovada por declaração de firma individual, pelos estatutos ou contrato social, ou pelo contrato de trabalho do profissional responsável (Art. 16 da Lei 5.991/73 e Acórdão TCU 3474/2012-Plenário).

8.2.1.4.8 - Em sendo os medicamentos importados (proforma invoice) **por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na ANVISA, além da exigência da AFE ou AE, apresentar a Declaração do Detentor de Registro – DDR, licença de importação, em conformidade com a RDC nº. 81/2008 – ANVISA/MS.** A presente declaração comprova que a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada. A DDR é necessária para a Anvisa liberar a importação dos fármacos. Com a DDR o detentor do registro de um medicamento se responsabiliza pela qualidade, eficácia e segurança dos lotes importados, garantindo que foram submetidos ao controle de qualidade pelo fabricante, entre outros cuidados, e que, dessa forma, não representam riscos à saúde da população.

8.2.1.4.9 - Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c) Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;



- d) Registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f) Comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- f.1) ata de fundação;
 - f.2) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - f.3) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - f.4) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - f.5) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;
 - f.6) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.1.4.5 - Participação de Consórcios:

- a) **Não será admitido consórcio** pela justificativa abaixo exposta:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame, quanto a alta complexidade. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é aquisição/serviço de grande vulto econômico, ou seja, termo de referência não traz nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda o mais vantajoso para Administração.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.344.838,28 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)., conforme custos unitários apostos na tabela acima.



10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	02.03.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional. Programática	10.301.0012.2315	AP - Manutenção das Ações e Serviços de Saúde – Emenda Parlamentar Individual
	10.301.0012.2098	Manutenção do Programa Saúde da Família/PSF - AP
	10.301.0012.2099	Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP
	10.301.0012.2112	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS
	10.302.0012.2325	AE - Manutenção das Ações e Serviços Básicos de Saúde
	10.302.0012.2324	Manutenção do Hospital e Policlínica Municipal
	10.302.0012.2121	Manutenção do Laboratório Municipal - AE
	10.302.0012.2253	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE
	10.302.0012.2262	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial/CAPS - AE
	10.303.0012.2104	Manutenção do Programa de Farmácia Básica - AF
	10.304.0012.2124	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária - VS
	10.305.0012.2108	Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS
Elemento da Despesa	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte do Recurso	600	Bloco de Manutenção das ASPS
	621	Transferências Recursos SUS - Gov. Estado
	659-001	Emenda Parlamentar Individual - AP
	659-002	Emenda Parlamentar Individual - AE
	659-005	Emenda de Comissão - AP
	659-006	Emenda de Comissão - AE



	500	Recursos não vinculados de impostos
--	-----	-------------------------------------

10.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

O presente Termo de Referência foi elaborado por **LUCIANETE COELHO CAVALCANTI**, Gerente Executiva de Saúde.

LUCIANETE COELHO CAVALCANTI

Gerente Executiva de Saúde.

APROVO o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a despesa, considerando a importância da contratação em face das justificativas formuladas pela área técnica.

TALITA MIRELE RODRIGUES

Secretário Municipal de Saúde